

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROCESSO SELETIVO 2023 – EDITAL N° 05/2022/PPGCJ

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM LISTA DE ESPERA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de cancelamento de matrícula do discente, **GERALDO ROCHA DANTAS NETO**, pertencente ao Curso de Mestrado, área de concentração em Direitos Humanos, LINHA 3 – TRANSJURIDICIDADE, EPISTEMOLOGIA E ABORDAGENS PLURI/INTER/TRANSDICINPLINARES DOS DIREITOS HUMANOS, assim como também em razão da inexistência de cadastro de reserva para a área de concentração em Direitos Humanos, **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** o candidato abaixo identificado para, no período de **27/07/2023 a 01/08/2023**, realizar a matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, conforme os termos descritos a seguir.

AMPLA CONCORRÊNCIA

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO

| LLINHA 1 – HISTÓRIA DO DIREITO, CONSTITUCIONALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | PROVA ESCRITA | PLANO PRELIMINAR | NOTA FINAL | STATUS DA INSCRIÇÃO |
| BRUNO DE MACEDO GRANGEIRO | 8,50 | 9,20 | 8,85 | APROVADO(A) |

MATRÍCULA PARA ALUNO REGULAR

No período, de **27/07/2023 a 01/08/2023**, o candidato deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, a cópia da documentação descrita no subitem 14.1 do Edital n° 05/2022/PPGCJ, para fins de avaliação do cumprimento dos requisitos objetivos da vaga, notadamente no que diz respeito ao previsto nos subitens 2.1 e seguintes do Edital n° 05/2022/PPGCJ.

Além disso, deverá também **APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** para fins de comprovar a autenticidade dos documentos encaminhados para a matrícula institucional.

1) DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) [Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado](#);
- b) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, registro nacional do estrangeiro ou passaporte);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros (observação: caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individual);
- d) Certificado de Reservista (para homens), exceto nos casos previstos em lei;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado: Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado: diploma de mestrado ou certidão de conclusão em curso de mestrado (a declaração de defesa não supre a certidão de conclusão de mestrado, entendida está como o documento final, após homologação do Colegiado do programa) reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e diploma de graduação;
- g) Certificados de Proficiência (um para o mestrado e duas para o doutorado) ou Termo de Compromisso, conforme [ANEXO XVII](#) (conforme seja o caso);

A não efetivação da matrícula no prazo fixado acima implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na listados aprovados e classificados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Realizado este procedimento inicial, a Secretaria do PPGCJ providenciará o cadastro do candidato no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), para geração do número de matrícula.
- O número da matrícula, em questão, será necessário para realização do cadastro individual do aluno na plataforma SIGAA, exceto para ex-alunos da UFPB (nesse caso o login e a senha serão os mesmos do último vínculo institucional, os quais poderão ser obtidos em casos de esquecimento pela opção “Cadastro / Recuperação Acesso”).
- Além do número da matrícula será necessário também: a) nível do curso (mestrado ou doutorado); b) CPF; c) Data de Nascimento; d) RG; e) e-mail; f) ano/semestre (2023.1); g) login (criado pelo aluno); c) senha (criado pelo aluno). (Observação: todas essas informações devem estar de acordo com os dados informados no momento da inscrição pelo(a) candidato(a)).
- Para a realização do cadastro individual no SIGAA, o aluno deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), e por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/cadastro/cadastro.jsf> preencher todas informações solicitadas;

▪ Os discentes deverão analisar para fins de matrícula que cada área de concentração corresponde a uma determinada grade curricular. Com efeito, disciplinas obrigatórias de uma área poderão ser consideradas extracurriculares em outra, de modo que não serão contabilizadas para fins de cumprimento de crédito no curso. Lembrando, ainda, que os alunos do mestrado deverão cumprir 22 (vinte e dois) créditos e os de doutorado 35 (trinta e cinco) créditos.

[OFERTA DE DISCIPLINAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.1](#)

- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Teoria dos Direitos Humanos; e c) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO: a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Estado, Constituição e Desenvolvimento ; e c) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO: a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Estado, Constituição e Desenvolvimento; e c) Teoria dos Direitos Humanos; e d) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

▪ Há um número limitado de vagas em algumas disciplinas ofertadas, de modo que a matrícula nas disciplinas em questão será determinada pela data/hora da realização da matrícula pelo aluno. Para tanto, o aluno deverá guardar em sua posse o comprovante de matrícula para eventual consulta, se necessário for.

OBSERVAÇÃO: Os alunos ingressantes devem, prioritariamente, se matricular nas disciplinas obrigatórias, vez que sua oferta somente será regularmente assegurada no primeiro período anual dos respectivos cursos e áreas de concentração.

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Coordenador do PPGCJ/UFPB

Emitido em 27/07/2023

CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:30)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR DE CURSO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2023**, documento (espécie): **CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação:
446faacc9d